



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRO-REITORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E FINANÇAS - PROPLAN**

**OFÍCIO CIRCULAR Nº 20/2024 - PROPLAN (11.10)
(Código: 202503396)**

Nº do Protocolo: 23076.031655/2024-37

Recife-PE, 23 de Abril de 2024.

Ao grupo: **DIRETORIAS DOS CENTROS, ORGÃOS SUPLEMENTARES, PRO-REITORIAS.**

Título: EMENDAS PARLAMENTARES - PRAZO PARA IMPEDIMENTO DE ORDEM TÉCNICA À EXECUÇÃO DA DESPESA

Assunto: 050.01 - NORMATIZACAO. REGULAMENTACAO DA GESTAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA

Senhor(a) Gestor(a),

1 Considerando as Emendas Parlamentares, vimos por meio deste apresentar o Ofício Circular Nº 27/2024/GAB/SPO/SPO-MEC e seus anexos (I, II, III e IV). O referido documento trata dos procedimentos e prazos para a operacionalização das Emendas Parlamentares, e está disponível na [Página da PROPLAN](#).

2 Destacamos que, **os Coordenadores de Projetos beneficiários das Emendas vinculadas a UFPE, bem como as CAFs/CIFCs das UGs que possuem Emendas vinculadas, deverão se manifestar acerca do enquadramento em alguma das hipóteses de Impedimento Técnico** (contidos no Anexo I) **até o dia 09/05/2024**, informando o inciso do art. 4º da Portaria Conjunta MF/MPO/MGI/SRI-PR Nº 1, de 1º de abril de 2024, que contém a hipótese em questão, pois as Unidades Orçamentárias (UOs) deverão realizar o Impedimento Técnico diretamente no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP) **até o dia 10 de maio de 2024** conforme indicado no parágrafo 3 do ofício circular supramencionado.

3 Para auxílio na avaliação quanto à existência de impedimento, as Unidades/Coordenadores que já enviaram os Planos de Trabalho via Processo e/ou Ofício, podem consultar os referidos processos e verificar as informações contidas nos Despachos ou resposta via Ofício, nos quais foram elencadas as observações verificadas após análise dos Planos. Devem ser observadas, também, as orientações contidas no [Ofício Circular nº 12/2024 - PROPLAN](#).

4 Cabe frisar que, de acordo com os §§ 11 a 13 do art. 166 da Constituição Federal - CF, é obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações de Emendas Individuais (RP 6) e de Bancada (RP 7), exceto nos casos de impedimento de ordem técnica.

5 Dúvidas poderão ser tiradas através do e-mail orcamento.proplan@ufpe.br.

Atenciosamente,

(Autenticado em 23/04/2024 15:02)
EMANUEL MORAES LIMA DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE - TITULAR
PROPLAN (11.10)
Matrícula: 2154138

(Autenticado em 23/04/2024 14:51)
HELEN GOMES FRADE
PRO-REITOR - TITULAR
PROPLAN (11.10)
Matrícula: 1731722

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sipac.ufpe.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **20**, ano: **2024**, tipo:
OFICIO CIRCULAR, data de emissão: **23/04/2024** e o código de verificação: **51d9be6592**

Copyright 2007 - Superintendência de Tecnologia da Informação (STI-UFPE) - UFPE